

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SESA	24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.91.00.1.2.01 - 11975 24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.70.00.1.2.01 - 04378 24200884.10.122.211.20779.03.339039.1.01.00.0.2.01 - 03850
CSM	24200384.10.302.631.20071.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 07458
LACEN	24200314.10.305.632.21066.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 10820 24200314.10.305.632.21066.03.339039.2.91.00.1.3.01 - 05991
DONA LIBÂNIA	24200374.10.302.631.20071.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 07591
IPC	24200364.10.302.631.20071.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 07608 24200364.10.302.631.20071.03.339039.2.91.00.1.3.01 - 04415
CIDH	24200324.10.302.631.20071.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 01228 24200324.10.302.631.20071.03.339039.2.91.00.1.3.01 - 10821
CEO CENTRO	24200334.10.302.631.20075.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 02887
CEO RODOLFO TEÓFILO	24200344.10.302.631.20075.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 07154
CEO JOAQUIM TÁVORA	24200354.10.302.631.20075.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 09054
HEMOCE	24200424.10.302.631.20094.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 10930 24200424.10.302.631.20094.03.339039.2.70.00.1.3.01 - 10931 24200424.10.302.631.20094.03.339039.2.91.00.1.3.01 - 07696
SAMU	24200784.10.302.631.20069.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 04346 24200784.10.302.631.20069.03.339039.2.91.00.1.3.01 - 02261
HGF	24200184.10.302.631.20077.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 09114 24200184.10.302.631.20077.03.339039.2.91.00.1.3.01 - 04314
HM	24200214.10.302.631.20077.03.339039.2.91.00.1.3.01 - 02821 24200214.10.302.631.20077.03.339039.2.70.00.1.3.01 - 05922 24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 09116
HSMM	24200234.10.302.631.20077.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 05945 24200234.10.302.631.20077.03.339039.2.91.00.1.3.01 - 10803
HIAS	24200204.10.302.631.20077.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 04382 24200204.10.302.631.20077.03.339039.2.91.00.1.3.01 - 10802
HSJ	24200224.10.302.631.20077.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 01236 24200224.10.302.631.20077.03.339039.2.91.00.1.3.01 - 05975
HGCCO	24200194.10.302.631.20077.03.339039.2.91.00.1.3.01 - 05926 24200194.10.302.631.20077.03.339039.1.00.00.0.3.01 - 01181
HMJMA	24200794.10.302.631.20077.03.339039.2.91.00.1.3.01 - 12296 24200794.10.302.631.20077.03.339039.1.01.00.0.3.01 - 01137

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

APOSTILAMENTO Nº184/2022 AO CONTRATO Nº1229/2021

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG Nº90005042645 e inscrita no CPF sob o Nº472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo Nº01850903/2022, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal Nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato Nº1229/2021**, para nele incluir a dotação orçamentária relacionada abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1229/2021	WENI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	24200164.10.126.633.20596.03.339092.1.01.00.0.3 - 77883

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 16 de março de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

EDITAL Nº01/2022.

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS COM DESEMPENHO DE ATIVIDADES LABORAIS EM ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS DE ASSESSOR TÉCNICO, CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA E CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO SVO - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais: CONSIDERANDO, a necessidade de promover o fortalecimento da Rede Estadual de Saúde, visando a efetiva implementação do modelo de Gestão Pública para Resultados do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios democráticos, da impessoalidade, da transparência e da eficiência, dentre outros; CONSIDERANDO a necessidade de selecionar profissionais qualificados para o exercício dos cargos de ASSESSOR TÉCNICO E CHEFE DE DIVISÃO (TÉCNICA E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA), RESOLVE tornar pública a abertura das inscrições para seleção de profissionais com desempenho de atividades laborais junto aos órgãos integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde do Estado, que estejam, interessados em ocupar os Cargos de Assessor Técnico e Chefe de Divisão do SVO – Serviço de Verificação de Óbito, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo destina-se a seleção de profissionais para atuação no SVO – Serviço de Verificação de Óbito regulamentado pelo presente edital.
- 1.2. O processo de seleção será de responsabilidade técnica e operacional da Comissão Organizadora composta por membros da Coordenadoria da Gestão de Pessoas (COGEP), Diretoria do SVO e indicados.
- 1.3. A Comissão Coordenadora desta seleção divulgará, sempre que necessárias orientações complementares ao presente Edital, mediante comunicados e avisos, publicados no endereço eletrônico: <http://intranet.saude.ce.gov.br> e <https://www.saude.ce.gov.br>

2. DOS PRÉ REQUISITOS

- 2.1. Ser servidor público ocupante de cargo público com efetivo exercício funcional em órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;
- 2.2. Ser graduado em curso reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas áreas de referência das unidades a serem selecionadas;
 - 2.2.1. Assessor Técnico – Graduação em qualquer área de formação;
 - 2.2.2. Chefe da Divisão Técnica – Graduação obrigatória em Medicina, com Residência médica em Patologia/Anatomia patológica, devidamente registrado no CREMEC.
 - 2.2.2. Chefe da Divisão Administrativo Financeira – Graduação em qualquer área de formação, preferencialmente, nas áreas de Administração, Contabilidade ou Economia;
- 2.3. Estar em efetivo exercício com disponibilidade para jornada de trabalho de 40h/semanais;
- 2.4. O candidato servidor público, não poderá ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 05 (cinco) anos.

3. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. Das Atribuições



CARGO	PRINCIPAIS ATIVIDADES
ASSESSOR TÉCNICO (01 vaga)	<p>a Prestar assessoria direta e imediata à Diretoria, nos assuntos de natureza estratégica, administrativa, técnica do SVO;</p> <p>b Promover os serviços de recepção, registro, controle e informações dos processos e documentos submetidos ao SVO;</p> <p>c Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela gestão superior.</p> <p>d Assistir e assessorar a Direção Geral do SVO no que for pertinente;</p> <p>e Coordenar e organizar o expediente a ser assinado ou despachado pela Direção Geral do SVO;</p>
CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA (01 vaga)	<p>a Assessorar a Direção Geral em assuntos de sua competência;</p> <p>b Responsabilizar-se pela supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento;</p> <p>c Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;</p> <p>d Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição;</p> <p>e Assegurar o pleno e autônomo funcionamento da Comissão de Ética Médica;</p> <p>f Cientificar à Direção Administrativa das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina da Unidade;</p> <p>g Executar e fazer executar a orientação dada pela instituição em matéria administrativa;</p> <p>h Representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias, Conselho Regional de Medicina e outros, quando exigirem a legislação em vigor;</p> <p>i Manter perfeito relacionamento com os membros do Corpo Clínico da instituição;</p> <p>j Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição;</p> <p>k Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição.</p>
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (01 vaga)	<p>l Responsabilizar-se pela elaboração de planos, projetos e ações da Divisão e das Unidades que lhe são subordinadas;</p> <p>m Avaliar, dimensionar, acompanhar os programas de treinamento/ capacitação e aperfeiçoamento dos funcionários integrantes da Divisão Técnica e Unidades subordinadas;</p> <p>n Expedir atos e dar parecer em assuntos de sua competência;</p> <p>o Interagir e integrar ações e esforços de trabalho, no que for pertinente, com a Divisão Administrativa do órgão;</p> <p>p Cumprir e fazer cumprir as normas do órgão,</p> <p>q Desenvolver outras atividades correlatas</p> <p>a Coordenar o fluxo de informações, processos e as relações públicas de interesse da Direção Geral do SVO;</p> <p>b Coordenar e desenvolver o gerenciamento das atividades relativas aos sistemas internos de gestão: planejamento, orçamento, modernização administrativa, administração financeira, administração de material, gestão e desenvolvimento de pessoas, comunicação, informática e serviços gerais, provendo o órgão de condições materiais, financeiras e de pessoal para funcionar;</p> <p>c Sistematizar e acompanhar o controle de arquivo de documentos, o fluxo de processos recebidos, registrados, protocolados e em tramitação no SVO;</p> <p>d Responsabilizar-se pelo acompanhamento da frequência e horário de trabalho de todos os funcionários do órgão;</p> <p>e Acompanhar e controlar os custos e as despesas processadas pelo órgão;</p> <p>f Acompanhar as ações e atividades que visem a melhoria da qualidade do serviço prestado à população;</p> <p>g Propor medidas de incentivo e promoção de capacitação e aprimoramento dos recursos humanos do órgão;</p> <p>h Exercer o controle das atividades de manutenção e consumo de combustíveis inerentes à frota de veículos, transporte e oficina;</p> <p>i Orientar e acompanhar a execução de programas e projetos relativos às questões sistêmicas de Tecnologia da Informação e de acesso a Internet do SVO;</p> <p>j Cumprir e fazer cumprir as normas internas de funcionamento;</p> <p>k Desenvolver outras ações e atividades correlacionadas à Administração do órgão.</p>

4. DA REMUNERAÇÃO

Simbologia do Cargo: ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1

Tipo do provento Valor

GRATIFICACAO DE REPRESENTAÇÃO R\$ 1.723,78

VENC CARGO COMMISSIONADO R\$ 172,38

GRAT DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL – GDI*R\$ 1.264,44

Total (Salário bruto) R\$ 3.160,60

*Gratificação de desempenho variável, dependendo do atendimento às metas institucionais o valor da gratificação por chegar ao limite de R\$ 1.264,44

Simbologia do Cargo: CHEFE DE DIVISÃO - DAS-2

Tipo do provento Valor

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO R\$ 1.292,86

VENC CARGO COMMISSIONADO R\$ 129,29

GRAT DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL – GDI*R\$ 1.264,44

Total (Salário bruto) R\$ 2.686,59

*Gratificação de desempenho variável, dependendo do atendimento às metas institucionais o valor da gratificação por chegar ao limite de R\$ 1.264,44. Não cumulativa, caso o servidor já receba.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão disponíveis pelo período de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao dia da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, desde as 8h do primeiro dia até as 23h e 59 minutos do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial de Brasília/ DF;

5.1.1. Todas as informações inclusive o cronograma atualizado, serão publicadas nos endereços: <http://intranet.saude.ce.gov.br> e <https://www.saude.ce.gov.br>

5.2. Os interessados deverão preencher e imprimir o formulário de inscrição disponível na intranet e página oficial da SESA nos endereços: <http://intranet.saude.ce.gov.br> e <https://www.saude.ce.gov.br>

5.3. Os interessados deverão enviar o Currículo Vitae atualizado, documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas; e Formulário de inscrição assinado para o e-mail processoseletivo@saude.ce.gov.br

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.5. A inscrição implicará em completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras;

5.6. Não serão aceitas inscrições via fax, correios, presenciais ou enviadas após a data limite estabelecida no item 5.1;

5.7. A Comissão Coordenadora desta Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados;

5.8. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

5.9. Somente será considerado inscrito o candidato que enviar corretamente os documentos do item 5.3 e que receber a confirmação da sua inscrição, que se dará em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o término das inscrições.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de Seleção Interna compreenderá etapa eliminatória e classificatória:

6.1. Etapa eliminatória

6.1.1. A etapa eliminatória será constituída de Análise Curricular, conforme (Anexo I).

6.1.2. A análise curricular será realizada no período de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições;

6.1.3. A nota obtida pelo candidato na etapa eliminatória poderá atingir o máximo de 60 pontos somados, na forma disposta no Anexo I deste Edital;

6.1.4. Não será analisada documentação incompleta ou encaminhada na forma ou prazo diferente dos referidos no item 5.1 deste edital, o que acarretará o indeferimento da inscrição do candidato;

6.1.5. O resultado da etapa eliminatória será divulgado na Intranet SESA e no site da SESA, nos endereços eletrônicos constantes no item 5.1.1.

6.1.6. O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado para interpor recurso referente a fase de análise curricular, o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

6.2. Etapa Classificatória

6.2.1. A etapa classificatória será constituída por Entrevista para os candidatos aprovados na etapa eliminatória, de análise curricular.

6.2.2. A Entrevista servirá como instrumento de verificação da adequação do perfil do cargo à realidade da unidade no qual o candidato será lotado.

6.2.3. Será realizada por uma banca de avaliação conforme agendamento definido e divulgado na intranet SESA;



4. DA REMUNERAÇÃO

Simbologia do Cargo: ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1

Tipo do provento Valor

GRATIFICACAO DE REPRESENTAÇÃO R\$ 1.723,78

VENC CARGO COMMISSIONADO R\$ 172,38

GRAT DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL – GDI*R\$ 1.264,44

Total (Salário bruto) R\$ 3.160,60

*Gratificação de desempenho variável, dependendo do atendimento às metas institucionais o valor da gratificação por chegar ao limite de R\$ 1.264,44

Simbologia do Cargo: CHEFE DE DIVISÃO - DAS-2

Tipo do provento Valor

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO R\$ 1.292,86

VENC CARGO COMMISSIONADO R\$ 129,29

GRAT DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL – GDI*R\$ 1.264,44

Total (Salário bruto) R\$ 2.686,59

*Gratificação de desempenho variável, dependendo do atendimento às metas institucionais o valor da gratificação por chegar ao limite de R\$ 1.264,44. Não cumulativa, caso o servidor já receba.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão disponíveis pelo período de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao dia da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, desde as 8h do primeiro dia até as 23h e 59 minutos do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial de Brasília/ DF;

5.1.1. Todas as informações inclusive o cronograma atualizado, serão publicadas nos endereços: <http://intranet.saude.ce.gov.br> e <https://www.saude.ce.gov.br>

5.2. Os interessados deverão preencher e imprimir o formulário de inscrição disponível na intranet e página oficial da SESA nos endereços: <http://intranet.saude.ce.gov.br> e <https://www.saude.ce.gov.br>

5.3. Os interessados deverão enviar o Currículo Vitae atualizado, documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas; e Formulário de inscrição assinado para o e-mail processoseletivo@saude.ce.gov.br

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.5. A inscrição implicará em completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras;

5.6. Não serão aceitas inscrições via fax, correios, presenciais ou enviadas após a data limite estabelecida no item 5.1;

5.7. A Comissão Coordenadora desta Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados;

5.8. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

5.9. Somente será considerado inscrito o candidato que enviar corretamente os documentos do item 5.3 e que receber a confirmação da sua inscrição, que se dará em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o término das inscrições.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de Seleção Interna compreenderá etapa eliminatória e classificatória:

6.1. Etapa eliminatória

6.1.1. A etapa eliminatória será constituída de Análise Curricular, conforme (Anexo I).

6.1.2. A análise curricular será realizada no período de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições;

6.1.3. A nota obtida pelo candidato na etapa eliminatória poderá atingir o máximo de 60 pontos somados, na forma disposta no Anexo I deste Edital;

6.1.4. Não será analisada documentação incompleta ou encaminhada na forma ou prazo diferente dos referidos no item 5.1 deste edital, o que acarretará o indeferimento da inscrição do candidato;

6.1.5. O resultado da etapa eliminatória será divulgado na Intranet SESA e no site da SESA, nos endereços eletrônicos constantes no item 5.1.1.

6.1.6. O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado para interpor recurso referente a fase de análise curricular, o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

6.2. Etapa Classificatória

6.2.1. A etapa classificatória será constituída por Entrevista para os candidatos aprovados na etapa eliminatória, de análise curricular.

6.2.2. A Entrevista servirá como instrumento de verificação da adequação do perfil do cargo à realidade da unidade no qual o candidato será lotado.

6.2.3. Será realizada por uma banca de avaliação conforme agendamento definido e divulgado na intranet SESA;

6.2.4. Somente serão submetidos à entrevistados candidatos aprovados na primeira etapa desta seleção, e no quantitativo de até 06 (seis) vezes o número de vagas ofertadas.

6.2.5. Durante a entrevista, serão levados em consideração os aspectos conforme (anexo II):

6.2.6. A Entrevista poderá atingir a pontuação máxima de 100 pontos.

6.2.7. Os candidatos aprovados neste processo de seleção, que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas (3 vagas no total, sendo 1 vaga para Assessor Técnico, 1 vaga para Chefe de Divisão Técnica e 1 vaga para Chefe da Divisão Administrativa Financeira) indicado no item 3, permanecerão no cadastro reserva, para possível aproveitamento futuro, mediante necessidade da SESA, respeitando-se o prazo de validade que consta no item 8.1 deste edital e a ordem de classificação.

6.2.8. Após divulgação do resultado, os candidatos têm o prazo de 2 dias corridos para interpor recurso referente a fase classificatória que será analisado pela Comissão Avaliadora.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final será obtido pela soma da pontuação obtida pelos candidatos na etapa da seleção.

7.2. Havendo empate no Resultado Final obtido por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

a) maior tempo de serviço público;

b) maior idade.

7.3. O Resultado Final será homologado pelo Secretário da Saúde.

7.4. Resultado Final da seleção, contendo a relação dos candidatos aprovados, será apresentado por ordem de classificação e divulgado na Intranet e no site da SESA.

7.5. Os candidatos aprovados serão convidados a participar de VISITA TÉCNICA à sede do Centro de Serviço de Verificação de Óbito, conduzida pela Direção Geral e Direção Administrativa, objetivando dar aos profissionais uma visão geral da estrutura física, administrativa e técnico-operacional do SVO.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Seleção, objeto deste Edital, terá validade de um ano, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2022.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO I PLANILHA PARA ANÁLISE CURRICULAR

ITENS	PONTOS	
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado na área específica de atuação	3,5	3,5
Mestrado na área específica de atuação	2,5	2,5
Residência Médica na área de atuação	1,5	1,5
Residência Multiprofissional em saúde	1,5	1,5
Especialização (lato sensu - 360 horas) na área de atuação	1	1
Cursos relacionados à área do emprego público (carga horária mínima de 40 horas)	5 por curso	20
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL		
Tempo em semestres de experiência relacionada à área de atuação dentro dos últimos 05 (cinco) anos.	3 por semestre completo	30
TOTAL (A+B):		60

ANEXO II PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

ÁREA DE CONHECIMENTO	0 PONTOS(NÃO IDENTIFICADO)	2 PONTOS (ABAIXO DO NECESSÁRIO)	5 PONTOS (APLICA)	10 PONTOS (EXCELÊNCIA)
Experiência administrativa				
Experiência em Gestão				
Boa comunicação verbal e escrita				
Habilidade no relacionamento interpessoal				
Resolutividade				
Capacidade Analítica				
Expectativas e contribuições				
Liderança				
Organização				
Ética				
TOTAL				

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº278/2018

I - ESPÉCIE: Doc. Nº0098/2022 - 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº278/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo Nº3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH; V - ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira, Nº1065, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II c/c art. 65, § 8º, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de março de 2022, o contrato Nº278/2018, cujo objeto é a contratação dos serviços de atendimento pré-hospitalar em emergência, a fim de atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM. Parágrafo Primeiro - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, com o referido reajuste, na quantia de R\$ 12.724.350,48 (doze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). Parágrafo Segundo - O gestor do contrato passa a ser a sra. Celiane Maria Lopes Muniz, matrícula Nº5423-1-2, CPF Nº241.322.683-49, com expediente no HM/SESA.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.724.350,48 (doze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de março de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/03/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e José Newton Lacerda Carneiro.

Francisco Daniel de Sousa

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº321/2018

I - ESPÉCIE: Doc. Nº107/2022 - 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº321/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin- HIAS/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH; V - ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira, nº. 1065, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: II do art. 57, da Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de março de 2022, o Contrato Nº321/2018, que tem como objeto a prestação de serviços em horas/ano na Área de Técnico de Enfermagem para o Hospital Albert Sabin - HIAS; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.247.178,40 (nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de março de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/03/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábria Maria Holanda Linhares Feitosa e José Newton Lacerda Carneiro.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

